



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 633, de 25 de setembro de 2024**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, conforme consta no Processo SEI nº. 072.7558.2024.0033200-79,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024**, as inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Vestibular Uesb 2025, a ser realizado em conformidade com o Edital nº 252/2024, alterado pela Portaria nº 618/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 03 e 19/09/2024.

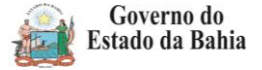
**Art. 2º** Em razão da prorrogação das inscrições ficam, conseqüentemente, alteradas as datas/períodos para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de solicitação de atendimento especializado, disponibilização do *link* para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição, constantes no Cronograma (subitem 1.3) e nos subitens 5.2; 5.4; 5.13; 5.14; 6.6; 6.20 e 8.6 do Edital nº 252/2024, que passam a vigorar conforme abaixo:

“1.3. O Processo Seletivo Vestibular Uesb 2025 deverá se guiar pelo seguinte cronograma:

<b>CRONOGRAMA - VESTIBULAR UESB 2025</b>	
<b>Período de:</b> <b>a) solicitação de inscrição para o Vestibular UESB 2025;</b> <b>b) solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição;</b> <b>c) solicitação de atendimento especializado.</b>	<b>12 a 30/09/2024</b> <b>(das 10h do dia 12/09 às 23h59min do dia 30/09/2024)</b>
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	<b>01 a 02/10/2024</b>
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	a partir das 10h do <b>dia 09/10</b>
Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa	<b>10 e 11/10/2024</b> <b>(das 10h do dia 10/10 às</b>



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

de inscrição.	18h do dia 11/10/2024)
[...]"	

**“5.2. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos que se enquadrem nas condições estabelecidas no subitem 5.1 deste edital deverão, no período de 12 a 30 de setembro de 2024, conforme previsto no Cronograma deste Edital, enviar, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_uesb\\_25](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25), a imagem legível da documentação exigida e adotar os procedimentos de descritos nos incisos a seguir, de acordo com a fundamentação do pedido de isenção.”**

**“5.4. Caso o candidato abrangido na condição prevista no inciso I do subitem 5.2 deste Edital não tenha concluído o Ensino Médio até o dia 30 de setembro de 2024 (último dia do pedido de isenção), poderá apresentar Histórico Escolar parcial ou Declaração emitida pela escola na qual esteja matriculado, informando que é aluno concluinte em 2024 e que cursou todo o Ensino Médio em escola pública, devendo tal documento estar devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente. ”**

**“5.13. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir das 10h do dia 9 de outubro de 2024, conforme previsto no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_uesb\\_25](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25).”**

**“5.14. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período de 10 e 11 de outubro de 2024, até às 18h00, conforme previsto no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_uesb\\_25](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25), verificar os motivos do indeferimento de sua solicitação e interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.”**

**“6.6. Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_uesb\\_25](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25), no período de 12 a 30 de setembro de 2024, conforme previsto no Cronograma deste Edital.”**

**“6.20. Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_uesb\\_25](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25), no período de 01 e 02 de**



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**outubro de 2024, conforme previsto no Cronograma deste Edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada e, caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de foto que atenda às determinações do sistema.”**

**“8.6. A documentação citada nos subitens 8.1 a 8.5 deste Edital deverá ser enviada, de acordo com o atendimento especializado requerido, de forma legível, no período de 12 a 30 de setembro de 2024, conforme previsto no Cronograma deste Edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest\\_uesb\\_25](http://www.cebraspe.org.br/vestibulares/vest_uesb_25).”**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital nº 252/2024 e da Portaria nº 618/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**